



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.011/96

SÙMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres da Escola “Dom Geraldo Fernandes”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos de direito, a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual “Dom Geraldo Fernandes”, com sede e foro nesta cidade.

ART. 2º.- A Entidade acima mencionada, gozará de todos os benefícios do Poder Público Municipal, incluída a isenção de impostos e taxas municipais.

ART. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 02 de agosto de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto n° 37/1996.

Autor: Vereador Cícero Aparecido Teixeira.